

LEI Nº 395

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a mandar proceder o estudo e orçamento destinados ao melhoramento do serviço d'água da cidade, na parte compreendida entre o campo de futebol "Dr. Zacarias" e rua Espírito Santo.

Art. IIº - Fica aberto o crédito especial de R\$ ... 50.000,00 - CINCOENTA MIL CRUZEIROS - para suprir as despesas referidas no artigo 1º -

Art. IIIº - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá, 29 de Abril de 1.954.



MÁRIO CARNEIRO,

PREFEITO MUNICIPAL.